



## Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe

### LEI MUNICIPAL Nº 887/89

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE., faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar a IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL DO BRASIL PARA CRISTO, entidade filantrópica sem fins lucrativos, com Sede à Rua Uriel de Holanda, nº 181, Beberibe-Recife-PE., com o C G C nº 11 258 118/0001-30. O Terreno a ser doado fica na área reservada ao Município no loteamento Cruz Alto, conforme croqui em anexo, com as seguintes características: FRENTE: limita-se com a Rua Projetada, medindo 10 (dez) metros; LADO DIREITO: limita-se com a área destinada a Equipamentos Urbanos medindo 38 (trinta e oito) metros; LADO ESQUERDO: limita-se com a Rua Manoel João da Silva, medindo 38 (trinta e oito) metros e aos FUNDOS: limita-se com a Rua Genário Olímpio da Rocha, medindo 10 (dez) metros; QUADRA-A 15 LOTE nº 01, do referido loteamento, perfazendo assim uma área total de 380 (trezentos e oitenta) metros quadrados.

ART. 2º - A doação evidenciada no Artigo 1º, objetiva a Construção de UMA IGREJA EVANGÉLICA.

ART. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a assinar a Escritura de Doação e mais todos os instrumentos necessários a efetivação do ATÓ autorizado no Artigo 1º da presente L E I .

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe

./..

LEI MUNICIPAL Nº 887/89

ART. 5ª - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de outubro de 1.989.

  
ERNANDO LESTRE DA SILVA,  
Prefeito.-